



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

Processo: 49 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 31

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº .63 / 2021

O **Município Prefeitura Municipal de Fama**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na PRACA GETULIO VARGAS, 1, inscrito no CNPJ sob Nº 18.243.253/0001-51, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Senhor OSMAIR LEAL DOS REIS, portador do documento de identidade Nº 14.749.477, inscrito no CPF sob o Nº 581.354.136-53, residente e domiciliado na cidade de Fama - MG, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentado pela empresa, CARLOS ROBERTO MACIEL inscrita no CNPJ sob o Nº 25.941.501/0001-01, situada na RUA FERNANDO HORTA LEMOS, 319, Bairro CAMPINHO, cidade ALFENAS - MG, a seguir denominada FORNECEDOR, classificado em primeiro lugar, neste ato representada por seu, Sr.(a) CARLOS ROBERTO MACIEL, portador(a) do CPF sob o nº 340.493.126-20 classificada no Processo Licitatório nº 49, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 31, do tipo Menor Preço Unitário, em regime de empreitada por preços unitários.

1. DOS PREÇOS REGISTRADOS

Constitui objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA - MG, conforme especificação abaixo:

CARLOS ROBERTO MACIEL - 25.941.501/0001-01, situada na RUA FERNANDO HORTA LEMOS, 319 - CAMPINHO - ALFENAS - MG com o valor total de R\$ 69.724,19 (sessenta e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
7	19884	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA, CANO LONGO;	PR	pega fort	150,0000	31,0000	4.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

		CABEDAL EM PVC; NA COR BRANCA; ENTRESSOLA DE BORRACHA; SEM BIQUEIRA; FORRO SINTÉTICO; ALMA DE BORRACHA; SOLADO EM POLIURETANO MONODENSIDADE, ANTIDERRAPANTE; ANTIBACTERIANA, ANTIMICROBIANA; SEM CADARÇO.					
12	19889	COADOR PARA CAFÉ ALGODÃO 20X27CM DE ALGODÃO CRU; NO FORMATO CÔNICO; NA COR BRANCA; MEDINDO (20X27)CM (DIÂMETRO X PROFUNDIDADE); COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO 4MM; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO	UN	fort fio	126,0000	4,5000	567,00
15	19892	COPO EM VIDRO TIPO AMERICANO CAPACIDADE MÍNIMA PARA 186 ML;	CX	nadir	46,0000	21,3700	983,02
22	19899	ESPONJA DE LÃ AÇO PACOTE COM 8 UNIDADES COMPOSTO DE AÇO CARBONO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO; CONTENDO 8 UNIDADES; COM PESO LIQUIDO DE 60G; REEMBALADOS EM PAPELÃO REFORÇADO	PCT	assolan	1.115,0000	1,1500	1.282,25
24	19901	FLANELA PARA LIMPEZA (30X60)CM 100% ALGODÃO; MEDINDO (30X60)CM; PERCENTUAL VARIAÇÃO 2CM; NA COR LARANJA; ACABAMENTO EM OVERLOQUE; ACONDICIONADA EM PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES	PCT	fort fio	150,0000	15,5000	2.325,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

25	19902	GARRAFA TÉRMICA EM INOX, AMPOLA DE VIDRO, ROLHA DOSADORA, E COPO MULTIUSO. CAPACIDADE DE 1,8 LITROS	UN	termolar	28,0000	89,1900	2.497,32
26	19903	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, DE COR BRANCA, MEDINDO 24 X 22 PACOTE CONTENDO 50 GUARDANAPOS	PCT	bob	940,0000	1,4000	1.316,00
34	19911	PALHA DE AÇO PARA LIMPEZA/BRILHO Nº 0 DO TIPO AÇO CARBONO; Nº 0	PCT	mundial	240,0000	1,3000	312,00
46	19923	SACO PARA LIXO CONFECCIONADO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS NAS MEDIDAS 105 CM (LARGURA) X 75 CM (COMPRIMENTO) X 0,15MM (ESPESSURA); PCTE C/ 40 UN. NA COR PRETA; SUPORTANDO 40 QUILOS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT.	PCT	papa lixo	1.940,0000	26,5900	51.584,60
48	19925	TOALHA DE ROSTO ALGODÃO 45X80C CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO; FELPUDA E MACIA; MEDINDO 45X80CM; COM UMA FAIXA EM ÉTAMINE MEDINDO APROX. 10 CM DE LARGURA; CORES VARIADAS	UN	fort fio	270,0000	7,5000	2.025,00
51	19933	VASSOURA PARA LIMPEZA DE FORRO	UN	rodo 2000	107,0000	14,0000	1.498,00
52	19928	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO EM NYLON; TIPO LAVATINA (VASSOURINHA); BASE DE POLIPROPILENO; BASE COM DIAMENTRO DE 7 CM; COM CERDAS EM NYLON OVAL MEDINDO 11	UN	hb	171,0000	4,0000	684,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

		CM; CABO EM POLIPROPILENO; MEDINDO 28CM; MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS; C/ SUPORTE E ROSCA NA CÚPULA					
--	--	---	--	--	--	--	--

1.1 - A contratação dos produtos, objeto desta Ata, será formalizada por meio de nota de empenho de despesa, após a emissão da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras e Licitações do Prefeitura Municipal de Fama.

1.2 - O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação do Processo Licitatório nº 49, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.

1.3. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Código da Dotação	Reduzido	Descrição
02.01.00-3390.30.00-04.122.0052-4.004	35	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL
02.06.01-3390.30.00-10.301.0210-4.104	291	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (CUSTEIO)
02.07.01-3390.30.00-12.122.0052-4.078	333	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.01-3390.30.00-12.361.0403-4.081	344	MANUTENCAO DOS SERVICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
02.03.02-3390.30.00-15.452.0504-4.024	122	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA
02.05.00-3390.30.00-08.122.0125-4.058	236	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.05.00-3390.30.00-08.122.0125-4.058	236	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.05.00-3390.30.00-08.244.0125-4.060	253	MANUTENCAO DOS SERVICOS DO C.R.A.S
02.05.00-3390.30.00-08.244.0125-4.060	253	MANUTENCAO DOS SERVICOS DO C.R.A.S
02.04.03-3390.30.00-08.243.0011-4.048	202	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
02.03.04-3390.30.00-04.122.0000-4.039	172	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO PARA POLICIAMENTO MILITAR
02.07.01-3390.30.00-12.365.0401-4.089	371	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CRECHE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

2. DO GERENCIAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O gerenciamento desta Ata será realizado pela DIVISÃO ADMINISTRATIVA requisitante do Município de FAMA.

2.2. A(s) Secretaria(s) Municipal(is) solicitante(s) atuará(ão) como gestor/fiscal do contrato.

3. DA VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

4. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

4.1 - O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao Município, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Município, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.2 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Município, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo Município a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.3 - Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do Município, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao Município a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante o Município, nos termos desta cláusula.

4.4 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do Município, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem.

5. DA RESCISÃO

5.1 - Os produtos oriundos desta Ata e contratados pelo Município poderão ser rescindidos:

- a) Por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;
- c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

5.2 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6. DAS MULTAS E PENALIDADES

6.1 - O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a administração municipal por até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e demais cominações legais.

6.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos produtos constantes da autorização de fornecimento, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

orçamento aprovado, por ocorrência;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos constantes da autorização de fornecimento, conforme orçamento aprovado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contratado ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos constantes da autorização de fornecimento, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

6.3 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pelo FORNECEDOR no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

6.5 - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município ao FORNECEDOR, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do FORNECEDOR e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município.

6.6 - As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

7. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paraguaçu - MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Fama – MG, 11 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Fama
CONTRATANTE
OSMAIR LEAL DOS REIS- PREFEITO

EMPRESA
CARLOS ROBERTO MACIEL - 25.941.501/0001-01
CARLOS ROBERTO MACIEL - Representante

Testemunha 1:

Testemunha 2:

Nome: _____ Nome: _____

Ass: _____ Ass: _____